

CONSELHO ADMINISTRATIVO – GESTÃO 2022-2025/2026

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DE 16/04/2025

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, reuniram-se, em primeira convocação, na sala de reuniões do IPREF, sito à Rua do Rosário, 226, 3º andar – Vila Camargos, Guarulhos/SP, os membros do Conselho Administrativo do IPREF para Assembleia Ordinária. Estavam presentes, dentre os conselheiros titulares: Edna Froidi Freitas, Jefferson Correia Lima, Jerry Adriane Saraiva Souza, João Bruno Morato Macedo, Marcelo Manoel da Silva, Marilene Aparecida Cadina, Milton Augusto Diotti José, Thiago Loreto de Oliveira, Veleda Maria A. Sales Carvalho, Ed Emerson Alexandre dos Santos e Valter de Souza Fontes.

Ausência justificada da Conselheira Verônica Soares Geraldi. Dentre os servidores do Instituto estavam presentes Alessandra dos Santos Milagre Semensato e os Procuradores do IPREF. Com quórum suficiente, o Presidente do Conselho, João Bruno Morato Macedo, deu início à reunião, dando a palavra à Presidente do IPREF Alessandra que informou que já encontra-se com a certificação de Dirigente, atendendo todos os requisitos exigidos. Comunicou também sobre o ressarcimento dos valores recebidos pelo ex-presidente do IPREF Gilberto, conforme requerimento do dia 28/03/25, explicou como foi calculado o ressarcimento, chegando no valor de R\$ 26.812,37 (vinte e seis mil, oitocentos e doze reais e trinta e sete centavos), o qual foi confirmado o recebimento pela Tesouraria do IPREF através de comprovante e extrato, e entrará para o balancete do mês de abril a ser apresentado em junho de 2025. Questionada sobre os atos administrativos do ex-presidente, a mesma respondeu que em alguns foram feitos o reconhecimento e que as aposentadorias e pensões concedidas já foram validadas por ela, assim como alguns processos de adiantamento de verba, sendo que outros processos estão sendo verificados para a validação. Perguntada sobre o questionamento para o Governo quanto a nomeação do ex-presidente, o Presidente do Conselho João Bruno tomou a palavra e informou que será encaminhado ofício para o Governo. A Presidente do IPREF informou que após a nomeação do servidor Joel para Gestor de Recursos, descobriu que o mesmo não atendia os requisitos exigidos para tal, uma vez que a Portaria 1.467, no Artigo 76, menciona a exigência da comprovação de experiência do exercício em atividade de no mínimo 2 anos. Desta forma, a mesma informou que pretende sustar a designação do Joel e a própria figurará como Gestora na aplicação dos recursos.

O Presidente do Conselho, João Bruno Morato Macedo, deu sequência à reunião com a seguinte pauta previamente informada:

1. Leitura e aprovação da ata da Assembleia Ordinária do dia 19/03/2025;
2. Apreciação e Deliberação do Balancete do mês de janeiro de 2025 – IPREF;

3. Apreciação e Deliberação do Balancete do mês de fevereiro de 2025 – IPREF;
4. Apresentação e deliberação sobre relatório consolidado de investimentos do mês de fevereiro de 2025;
5. Esclarecimentos da Presidência do IPREF, em relação aos cálculos de aposentadoria, em obediência ao inciso 3º, do Artigo 143 da Lei 1429/68, relativo ao pagamento proporcional de adicional por tempo de serviço;
6. Apresentação e Discussão referente ao ofício 010/2025 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assedio – CIPA

Item 1. Leitura e aprovação da ata da Assembleia Ordinária do dia 19/03/2025. O Presidente do Conselho informa que a minuta foi disponibilizada para prévio conhecimento dos Conselheiros, e não houve nenhum pedido de alteração. Pergunta se há alguma observação. Não havendo, é colocada em votação. A ata foi aprovada por unanimidade. **Item 2. Apreciação e Deliberação do Balancete do mês de janeiro de 2025 – IPREF.** O Presidente do Conselho informa que esse balancete estava pendente por conta da situação do ex-presidente. A apresentação foi realizada pelo servidor Cristiano Augusto de Oliveira Leão, Contador do Instituto, que demonstrou, fazendo uma leitura técnica do balanço e dos principais anexos, sendo eles os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, bem como a demonstração das variações patrimoniais. Após toda a explanação, o Presidente do Conselho informou que o Conselho Fiscal aprovou sem ressalvas o balancete do mês de janeiro de 2025 e perguntou se há algum questionamento. O Conselheiro Valter adiantou que não aprovaria os balancetes de janeiro e fevereiro de 2025, devido terem sido pagos subsídios baseados numa portaria de nomeação nula, sem as devidas medidas legais por parte do Governo, justificando assim a sua não aprovação dos balancetes. Houve ainda manifestação do Conselheiro Milton, justificando o porquê não aprovaria o balancete do mês de janeiro de 2025, que seria pelos mesmos motivos expostos nos meses anteriores (IPTU, questão do cargo de Divisão Financeira e atribuição criada por memorando). O Conselheiro Jefferson mencionou que deveria ter tido por parte do Governo uma declaração de nulidade da nomeação e não só simplesmente ter realizada a devolução dos valores recebidos pelo ex-presidente. A Conselheira Marilene fez o questionamento ao procedimento referente ao ofício que será encaminhado ao Governo, devendo constar as recomendações quanto às posses futuras do Presidente do IPREF. O Presidente do Conselho João Bruno colocou em votação quanto ao protocolo do ofício a ser realizado diretamente no Governo Municipal, o que por unanimidade foi aprovado pelos Conselheiros. O Conselheiro Jefferson mencionou que entende ser crucial saber apurar se a posse/investidura do ex-presidente foi por boa-fé presumida ou por desídia por parte do mesmo ou por quem o nomeou, pois na sua visão fica descabida e desconexa com o ato de nomeação já que essa se tornou nula. A Sra. Presidente do IPREF sugere a

manifestação dos Procuradores do IPREF para esclarecimentos quanto às dúvidas e manifestações dos Conselheiros, sendo autorizado pelo Presidente do Conselho. A Procuradora explicou que no Direito Administrativo existe a Teoria da Aparência, onde juristas mencionam que os atos praticados por aquele que não poderia ter tomado posse, podem ser considerados válidos, pois os administrados (IPREF) estavam de boa-fé e caso tivesse algum ato irregular, esse deveria ser apurado, o que está sendo levantado nos processos e até o momento não foi encontrado nenhum ato ilegal ou irregular. Com relação à nulidade do ato (nomeação do ex-presidente), entende que o parecer jurídico deva ser da Procuradoria do Município, pois esta analisa a legalidade do seu Gestor/Administrador, considerando que o ato é do Prefeito. A Presidente do IPREF menciona que na sua percepção quanto ao ocorrido na posse do ex-presidente está relacionado com a não obrigatoriedade da apresentação de certificado de nível superior por parte dos Secretários Municipais de Guarulhos (em sua maioria), motivo pela qual não se atentaram na posse do mesmo a apresentação do devido certificado, uma vez que a posse de Presidente do Instituto é diferente dos demais Secretários Municipais. Ela lembra que compareceu juntamente com o Presidente do Conselho e o Conselheiro Milton no Governo e fizeram uma reunião com o Chefe de Gabinete e Secretário de Governo, colocando as situações quanto à devolução ao Erário e anulação do ato. Posteriormente, o Governo conversou com o Secretário de Justiça sobre a nulidade do ato de nomeação e esse entendeu que não seria necessário anular o ato desde a sua origem, justamente por conta da Teoria da Aparência e da boa-fé dos administrados, não se comprovando em momento algum a existência da má-fé na nomeação ou nos atos que o ex-presidente praticou. O Conselheiro Valter diz que entende que a portaria de nomeação deva ser nula. A Presidente do IPREF coloca que caso tenha algum questionamento por parte do Tribunal de Contas, o IPREF se sente bastante tranquilo e seguro para defender o ocorrido. O Presidente do Conselho João Bruno colocou em votação o balancete do mês de janeiro de 2025. Os Conselheiros Valter, Jefferson, Thiago e Milton votaram pela não aprovação do mesmo, sendo os demais Conselheiros votaram a favor da aprovação do balancete. O Presidente do Conselho ressaltou que os motivos pela qual o Conselheiro Milton não aprovou o balancete são os mesmos colocados nas votações anteriores, ficando assim aprovado pela maioria. **Item 3. Apreciação e Deliberação do Balancete do mês fevereiro de 2025 - IPREF.** A apresentação foi realizada pelo servidor Cristiano Augusto de Oliveira Leão, Contador do Instituto, que demonstrou, fazendo uma leitura técnica do balanço e dos principais anexos, sendo eles os balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, bem como a demonstração das variações patrimoniais. Após a apresentação do balancete de fevereiro de 2025, a Presidente do IPREF solicitou uma ponderação, informando aos Conselheiros que esse balancete foi assinado por ela, ou seja, todos os atos foram de sua responsabilidade e também solicitou que o Conselheiro Milton ponderasse, pois o cargo de Divisão está vago desde fevereiro de 2025, após a saída da servidora Verônica. O Conselheiro Milton alegou que não

tinha nenhum impeditivo em alguém ocupar o cargo e que o ato ainda estava válido. O Presidente do Conselho João Bruno colocou em votação o balancete do mês de fevereiro de 2025. Os Conselheiros Valter, Jefferson e Milton votaram pela não aprovação do mesmo, sendo os demais Conselheiros votaram a favor da aprovação do balancete. O Presidente do Conselho ressaltou que os motivos pela qual o Conselheiro Milton não aprovou o balancete são os mesmos colocados nas votações anteriores e os motivos dos Conselheiros Valter e Jefferson são os mesmos alegados no balancete do mês de janeiro de 2025, ficando assim aprovado pela maioria do Conselho. **Item 4. Apresentação e deliberação sobre relatório consolidado de investimentos do mês de fevereiro de 2025.** A apresentação foi realizada pelo servidor Joel Soares de Barros, que utilizou-se de slides com os dados do relatório em questão, o qual os Conselheiros receberam previamente, e foi projetado para que pudesse ser visualizado por todos. Realizada a apresentação referente aos investimentos, os Conselheiros manifestaram dúvidas pontuais, as quais foram respondidas prontamente. O Presidente do Conselho pergunta se há algum questionamento. Não havendo, informou que o mesmo relatório foi aprovado pelo Conselho Fiscal. Em seguida, foi colocado em votação. O Relatório de Investimentos do mês de fevereiro de 2025 foi aprovado sem ressalvas por unanimidade. **Item 5. Esclarecimentos da Presidência do IPREF, em relação aos cálculos de aposentadoria, em obediência ao inciso 3º, do Artigo 143 da Lei 1429/68, relativo ao pagamento proporcional de adicional por tempo de serviço.** A Presidente do IPREF esclareceu que desde as Emendas 20 e 41, e que devido a algumas reformas na Constituição Federal, não é mais possível a incorporação de vantagens na remuneração do servidor no momento de sua aposentadoria, sem ter tido as devidas contribuições. Além disso, na redação da Constituição e a Lei do IPREF, não prevê que o servidor aposentado perceba proventos maiores que a última remuneração no cargo efetivo, ou seja, o dispositivo da 1429/68 não foi recepcionado nas alterações da Constituição Federal, por esse motivo não entra na base contributiva. O Conselheiro Thiago mencionou a preocupação sobre os afastamentos dos servidores por motivo de saúde que por ventura poderiam se transformar em aposentadoria por invalidez, questionando se o IPREF tem algum estudo relacionado a esse impacto. A Presidente do IPREF explicou que ainda existe a previsão na legislação sobre moléstia grave, explicando a diferenciação dos estatutários ingressados antes de 31 de dezembro de 2003 e aqueles ingressados após 01 de janeiro de 2004 e que já houve uma discussão sobre a possível participação do IPREF nas perícias no momento do ingresso dos servidores, a fim de saber se os mesmos já ingressaram no cargo com a doença. A ideia é retomar a discussão sobre o assunto. **Item 6. Apresentação e Discussão referente ao ofício 010/2025 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA.** O Presidente do Conselho João Bruno recebeu o ofício da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, informando que vai acontecer a semana de prevenção, onde terá um tema sobre *O IPREF e a Saúde do Trabalhador, Um Olhar Mais a Fundo*,

